



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA 002/2022

**PROJETO DE LEI Nº 002/2022 – Dispõe sobre alteração da Lei 688/2010, criando um cargo de Assessor da Presidência – CC6, altera Anexo VI e dá outras providências.**

O Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo criar mais um cargo comissionado de Assessor da Presidência – CC6. É de competência da Câmara Municipal, com base no art. 19, III e 248 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão – ES e art. 47, III da Lei Orgânica Municipal, dispor sobre a organização administrativa, criando e extinguindo cargos.

É importante destacar que a adequação está sendo feita em razão da necessidade da Câmara efetuar uma melhor reestruturação e distribuição de seus cargos, proporcionando a Administração Pública a otimização dos recursos, garantindo-se melhores resultados a toda a coletividade.

Assim, é de substancial importância a aprovação da presente proposição, visto que, objetiva uma melhor organização interna do Órgão.

Desta forma, pelos motivos acima apontados, enviamos a dita proposição ao Plenário, e pugnamos por sua aprovação em **Regime de Urgência Especial**. Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Importante destacar que o presente Projeto de Lei esta em consonância com as normas legais vigentes, eis que a alteração e reestruturação organizacional da Câmara Municipal de Vila Pavão – ES cumpre perfeitamente as exigências do art. 16 da LRF, bem como respeitam o impacto físico orçamentário do Poder Legislativo deste município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,  
ao 13º dia do mês de janeiro do ano de 2022.

**JUVENAL MÉDICE FERREIRA**  
Vice-Presidente CMVP/ES

**JOÃO TRANCOSO**  
Presidente CMVP/ES

**NEUSDETE ROSSINI MOREIRA**  
Secretária CMVP/ES





# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE LEI (LEGISLATIVO) Nº 002/2022

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2022 - Dispõe sobre alteração da Lei 688/2010, cria um cargo de Assessor da Presidência – CC6, altera Anexo VI, revoga disposições em contrário e dá outras providências.**

A Mesa Diretora, representada pelos vereadores que a compõem, no uso de suas atribuições, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica criado 01 (um) cargo público de provimento em comissão de Assessor da Presidência – CC6.

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo VI que dispõe acerca do símbolo e número de cargos, que passa a ter as seguintes designações:

ANEXO VI		
CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
Assessor Legislativo	CC-1	01
Diretor de Contabilidade, Finanças, Licitações, Contratos e Recursos Humanos	CC-2	01
Coordenador de Almoxarifado	CC-3	01
Tesoureiro	CC-3	01
Assessor da Presidência	CC-6	02

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,  
ao 13º dia do mês de janeiro do ano de 2022.

Rua Travessa Pavão, nº 63, Bairro Centro, Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000

Fone: (27) 3753-1209 – [www.camaravilapavao.es.gov.br](http://www.camaravilapavao.es.gov.br) – [cmvp@camaravilapavao.es.gov.br](mailto:cmvp@camaravilapavao.es.gov.br)

Autenticar documento em <http://www3.camaravilapavao.es.gov.br/spl/autenticidade>

com o identificador 3400370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.






**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

  
**JOÃO TRANCOSO**  
Presidente CMVP/ES

  
**JUVENAL MÉDICE FERREIRA**  
Vice-Presidente CMVP/ES

  
**NEUSDETE ROSSINI MOREIRA**  
Secretário CMVP/ES

